

### CMDCA

#### Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente de Capivari de Baixo/sc

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

### RESOLUÇÃO Nº 512/2024

Dispõe sobre a aprovação da alteração do art. 15 da Resolução de n 002/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009 e Lei Municipal nº 1.409 de 04 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 — Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações posteriores que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial seus art.s 90 e 91;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 002/2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009 e Lei Municipal nº 1.409 de 04 de outubro de 2011.

Em reunião ordinária de 25 de abril de 2024, ata de n.º 321/2024;

**Art. 1º -** Aprovar a alteração do art. 15 da Resolução de n. 002/2014, considerando as suas posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 – O processo de análise dos requerimentos de registro, inscrição de programas e renovações junto ao CMDCA, obedecerá ao seguinte fluxo:

I. entrega dos documentos previstos nos Arts. 5°, 8°c 11 da presente resolução <u>de forma física/impressa encadernada ou grampeada paginado em sua íntegra e virtual, gravado em Pen Drive ou encaminhado no e-mail oficial: cmdca@capivariebaixo.sc.gov.br,em</u>

Avenida Ernani Cotrin, 163 | Centro | Capivari de Baixo/SC | CEP: 88745-000 Fone: (48) 3623-1146 | e-mail: cmdcacb@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br



# CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente de Capivari de Baixo/sc

<u>documento único, em pdf,</u> ao setor da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro, <u>em envelope lacrado e identificado</u>, conforme abaixo:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições contrárias;

Capivari de Baixo, 25 de abril de 2024.

João Victor Torres Bandeira

Vice-presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

RECEBIDO